



NOBRE (DA SEDE CULTA E ILAL) CHAMANDO A SEDE EMBR FM OUTRA UFF

33.2.0927613-1

Tipos Jurídico

Sociedade empresária limitada

Output: Financial

Microempresa

Nº do Protocolo

00-2023/092304-6

LUCERIA

Último arquivamento:

00004073929 - 26/05/2021

NIRE: 33.2.0927613-1

SHIELD SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA
ME

Boleto(s):

Hash: 6457DEB8-6555-47FE-8289-D5DD0AE18AE9

Orgão	Calculado	Pago
Junta	439,00	439,00
DNRC	0,00	0,00

Name: _____

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

SHIELD SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA ME

Código Ato

Exercises

002	Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
	021	1	Alteração / Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
	XXX	XX	XX
	XXX	XX	XX
	XXX	XX	XX
	XXX	XX	XX

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR MARCELO RODRIGUES ALVES PASTURA SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

[illegible]

Deferido em 09/02/2023 e arquivado em 09/02/2023

Jorge Paulo Magdaleno Filho

SECRETARIO GERAL

References

Capo N° Pagine

10

1/1

Observação:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

EMPRESA: SHIELD SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA ME

NTPB: 032-0927613-1 Protocol: 00-2023/0923004-6 Date de protocole: 08/02/2023

CERTIFICACAO O ARQUIVAMENTO em 09/02/2023 SOB O NUMERO 00003310021 e demais constantes do termo de autenticacao.

Autenticacao: B751B84CFB95BA520A318DC165DD3A3D687E894E1BA839DA80E4C68F55008A95

Para validar o documento acesse <http://www.jucenja.br.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



JUCETA
www.juceta.it

Pag. 01/10

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL SHIELD SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA-ME

CNPJ/MF 15.809.115/0001-07

Os infra-assinados FILIPE VILLAR RICHAID SANTOS FERNANDES, brasileiro, natural do Rio de Janeiro – RJ, casado sob o regime de separação final dos aquestos, data de nascimento 30/08/1980, administrador de empresas, residente e domiciliado à Rua Dona Mariana nº 138-apt.: 504 – Botafogo Rio de Janeiro – RJ – CEP.: 22.280-020, carteira de identidade nº 10.613.123-8 expedida em 10/07/1997 pelo IFP/RJ e CPF nº 047.862.227-98 e RAFAEL VILLAR MERCÊS, brasileiro, natural do Rio de Janeiro – RJ, solteiro, data de nascimento 06/01/1982, Administrador de empresas, residente e domiciliado à Rua Marques de Abrantes nº 88 – aptº 302 – Flamengo – Rio de Janeiro – RJ – CEP: 22.230-901, carteira de identidade nº 11.015.272-5 expedida em 07/03/2006 pelo DETRAN/RJ e CPF 056.769.037-75, por esta e na melhor forma de direito, em consonância com o que determina o art. 2031 da Lei 10.406/02, sócios da Sociedade empresária SHIELD SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA-ME. E nome de fantasia SHIELD - SECURITY AS A SERVICE, com sede à Rua Almirante Cóchrane nº 32 – aptº 803 – Tijuca – Rio de Janeiro – RJ – CEP: 20.550-040, CNPJ/MF 15.809.115/0001-07, contrato inicial registrado e arquivado na JUCERJA sob o NIRE 33.2.0927613-1 em 28/06/2012, resolvem de comum acordo e pelo presente instrumento, alterar seu contrato social com as seguintes modificações que passará a reger-se-á pelo que está contido nas cláusulas a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA - AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL: a sociedade aumenta o capital social PARA R\$ 100.000,00(cem mil reais) divididos em 100.000 (cem mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente, integralizado e subscrito, em moeda corrente do país assim distribuído:

SÓCIOS	QUOTAS	VLR UNIT	TOTAL (R\$)
FILIPE VILLAR RICHAID SANTOS FERNANDES	50.000	1,00	50.000,00
RAFAEL VILLAR MERCÊS:	50.000	1,00	50.000,00
TOTAL	100.000	1,00	100.000,00

CLAUSULA SEGUNDA –ALTERAÇÃO DO NOME FANTASIA A sociedade terá como nome fantasia: SHIELD CONSULTING.

CLAUSULA TERCEIRA – ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO: A sociedade terá sua sede à Rua Visconde de Pirajá nº 414 – sala 718 – Ipanema– Rio de Janeiro – RJ – CEP: 22410-002;

CLAUSULA QUARTA – OBJETIVO SOCIAL – A sociedade **inclui** no seu objetivo social, a atividade de Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, Consultoria em tecnologia da informação, Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet ,Atividades de consultoria em gestão empresarial, Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral,

exceto imobiliários ,Treinamento em informática, Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, Processamento de Dados, Intermediação Comercial, Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente, Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis, Editoração Eletrônica,.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS: (CNAEs)

6209-1/00 Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;

6204-0/00 Consultoria em tecnologia da informação;

6311-9/00 Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet;

7020-4/00 Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;

7490-1/04 Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários;

8599-6/03 Treinamento em informática;

8599-6/04 Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;

8211-3/00 Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

8599-6/99 Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente;

6202-3/00 Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis.

Face às modificações acima ajustadas, consolida-se o Contrato Social, que passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

SHIELD SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA-ME.

Os infra-assinados FILIPE VILLAR RICHAID SANTOS FERNANDES, brasileiro, natural do Rio de Janeiro – RJ, casado sob o regime de separação final dos aquestos, data de nascimento 30/08/1980, administrador de empresas, residente e domiciliado à Rua Dona Mariana nº 138-apt.: 504 – Botafogo Rio de Janeiro – RJ – CEP.: 22.280-020, carteira de identidade nº 10.613.123-8 expedida em 10/07/1997 pelo IFP/RJ e CPF nº 047.862.227-98 e RAFAEL VILLAR MERCÊS, brasileiro, natural do Rio de Janeiro – RJ, solteiro, data de nascimento 06/01/1982, Administrador de empresas, residente e domiciliado à Rua Marques de Abrantes nº 88 – aptº 302 – Flamengo –

Rio de Janeiro – RJ – CEP: 22.230-901, carteira de identidade nº 11.015.272-5 expedida em 07/03/2006 pelo DETRAN/RJ e CPF 056.769.037-75.

CAPÍTULO I

Da denominação, objeto, sede e prazo de duração

CLAUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob a denominação social SHIELD SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA-ME. E nome de fantasia SHIELD CONSULTING. CNPJ/MF 15.809.115/0001-07, contrato inicial registrado e arquivado na JUCERJA sob o NIRE 33.2.0927613-1.

CLAUSULA SEGUNDA - A sociedade tem sua sede na à Rua Visconde de Pirajá nº 414 – sala 718 – Ipanema– Rio de Janeiro – RJ – CEP: 22410-002 e terá duração por tempo indeterminado.

CLAUSULA TERCEIRA – A sociedade terá por objeto a prestação de serviços na área de segurança em tecnologia da informação; e consultoria em gestão empresarial, Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, Consultoria em tecnologia da informação, Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet ,Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários ,Treinamento em informática, Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, Intermediação Comercial, Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente, Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis, , Editoração Eletrônica.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS: (CNAEs)

6209-1/00 Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;

6204-0/00 Consultoria em tecnologia da informação;

6311-9/00 Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet;

7020-4/00 Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;

7490-1/04 Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários;

8599-6/03 Treinamento em informática;

8599-6/04 Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;

8211-3/00 Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

8599-6/99 Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente;

6202-3/00 Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis.

CAPÍTULO II

Do Capital e das Quotas

CLAUSULA QUARTA - O capital social é de R\$ 100.000,00(cem mil reais) divididos em 100.000 (cem mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente realizado, integralizado e subscrito, em moeda corrente do país assim distribuído:

SÓCIOS	QUOTAS	VLR UNIT	TOTAL (R\$)
FILIFE VILLAR RICHAID SANTOS FERNANDES	50.000	1,00	50.000,00
RAFAEL VILLAR MERCÊS:	50.000	1,00	50.000,00
TOTAL	100.000	1,00	100.000,00

§ 1º A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (art. 1.052 CC/2002)

§ 2º As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem tem assegurado em igualdade de condições e preço de preferência para sua aquisição de oposta a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

CLAUSULA QUINTA: Os Lucros acumulados ou do período poderão ser distribuídos aos sócios cotistas, periodicamente, a título de adiantamento de lucros, ou lucros efetivos, de forma descaçada á proporcionalidade do sócio, desde que aprovada pelos sócios cotistas.

Parágrafo 1º. As perdas serão distribuídas na proporção das respectivas quotas.

Parágrafo 2º: Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo do capital.

CAPÍTULO III

Da Administração

CLAUSULA SEXTA – A Administração da sociedade será gerida e exercida individualmente pelos sócios: FILIFE VILLAR RICHAID SANTOS FERNANDES e RAFAEL VILLAR MERCÊS; com poderes e atribuições de administrar e autorizados o uso do nome empresarial, podendo, no entanto, em caso de impossibilitada ou ausente se fazer representar por procurador, a quem outorgará poderes específicos para o fim a que se destina o mandato.

§ 1º Os administradores têm os poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade.

§ 2º Os sócios FILIPE VILLAR RICHAID SANTOS FERNANDES, RAFAEL VILLAR MERCÊS terão direito a uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentadas pertinentes.

§ 3º É vedado aos administradores fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social, bem como onerar, alienar ou comprar bens imóveis da ou para a sociedade, sem autorização dos sócios aprovada em reunião.

§ 4º Os administradores respondem solidariamente perante a sociedade e os terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

§ 5º O uso da denominação empresarial é exercido pelos sócios administradores: FILIPE VILLAR RICHAID SANTOS FERNANDES e RAFAEL VILLAR MERCÊS, que assinam individualmente pela empresa.

CAPÍTULO IV

Das Reuniões

CLAUSULA SÉTIMA – As deliberações dos sócios, quando não forem por consenso unânime, serão tomadas em reunião, devendo ser convocada pelos administradores nos termos do art. 1.072 e 1152 do CC.

§ 1º A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

§ 2º Realizada a reunião, dos trabalhos e deliberações será lavrada, no livro de atas de reuniões, ata assinada pelos sócios participantes e cópia da ata autenticada pelos administradores, ou pela mesa, será apresentada a JUCERJA para arquivamento e averbação.

CAPÍTULO V

Das Deliberações dos Sócios

CLAUSULA OITAVA – Dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato:

- a) aprovação das contas da administração;
- b) a designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- c) a destituição dos administradores
- d) o modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato;
- e) a modificação do contrato social;
- f) a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- g) a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- h) o pedido de concordata.

NONA: As deliberações dos sócios serão tomadas obedecido o que determina o art. 1.076 do CC.

§ único – As deliberações tomadas de conformidade com o presente contrato e ao amparo da lei vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

CAPÍTULO VI

Retirada, Morte, ou exclusão de Sócio

CLAUSULA DÉCIMA: Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar aos demais, por escrito com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas.

§ único: Se nenhum dos sócios usar do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua quota a terceiro.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: - O falecimento de qualquer dos quotistas não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do de cujus, salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução mesma.

§ 1º Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

§ 2º Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa.

§ 1º Não sendo configurada a justa causa a exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

§ 2º Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

§ 3º No caso de retirada, morte ou exclusão de sócios ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

§ 4º Podem os sócios remanescentes suprirem o valor da quota.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

§ único: A retirada ou exclusão de sócio, não o exime também da responsabilidade pelas obrigações sociais posteriores e em igual prazo como o prevista nesta Clausula, enquanto não se requerer a averbação da resolução.

CAPÍTULO VII

Do exercício Social

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: O exercício social coincidirá como o ano civil.

§ 1º Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, dos lucros líquidos ou prejuízos do exercício, feitas as

necessárias amortizações e provisões, o saldo porventura existente, terá o destino que os sócios houverem por bem determinar;

§ 2º Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) se for o caso.

§ 3º Da votação das contas e balanço não poderão fazer parte os administradores.

§ 4º Até 30 dias antes da data marcada para assembleia, os documentos referidos neste artigo devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

§ 5º – A assembleia também poderá ser convocada por iniciativa de qualquer sócio, se esta não ocorrer dentro do prazo previsto no § 2º deste artigo.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: Os administradores declaram formalmente, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou conta a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA: Os casos omissos serão tratados pelo que regula a Lei 10.406/02 – Livro II – Código Civil E Legislação complementar.

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca do Rio de Janeiro – RJ – renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

E por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente em 01(uma) única via de igual teor e forma para que produza efeitos legais.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 2023.

Filipe Villar Richaid Santos Fernandes

Rafael Villar Mercês



IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA SHIELD SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA ME, NIRE 33.2.0927613-1, PROTOCOLO 00-2023/092304-6, ARQUIVADO EM 09/02/2023, SOB O NÚMERO (S) 00005310021, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
✓ 047.862.227-98	FILIFE VILLAR RICHARD SANTOS FERNANDES
✓ 056.769.037-75	RAFAEL VILLAR MERCES

09 de fevereiro de 2023.

Jorge Paulo Magdaleno Filho
Secretário Geral

1/1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: SHIELD SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA ME

NIRE: 33.2.0927613-1 Protocolo: 00-2023/092304-6 Data do protocolo: 09/02/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 09/02/2023 SOB O NÚMERO 00005310021 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: E751B84CPB35BA520A31EDC165DD3A3DBE7E894E1BA839DA80E4C68F55006A95

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº do protocolo.



Pág. 10/10



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.809.115/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/06/2012
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL SHIELD SEGURANCA DA INFORMACAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SHIELD CONSULTING	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 85.99-6-03 - Treinamento em informática 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R VISCONDE DE PIRAJA	NÚMERO 00414	COMPLEMENTO SAL 718
------------------------------------	-----------------	------------------------

CEP 22.410-905	BAIRRO/DISTRITO IPANEMA	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO	UF RJ
-------------------	----------------------------	-----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@SHIELDSAAS.COM	TELEFONE (21) 2569-6228
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/06/2012
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 05/01/2025 às 12:45:23 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SHIELD SEGURANCA DA INFORMACAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA
CNPJ: 15.809.115/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 20:02:28 do dia 24/01/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/07/2025.

Código de controle da certidão: **95E3.50B4.C841.89E1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO RIO DE JANEIRO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº 2025158516172
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF/RAIZ DO CNPJ: 15.809.115	CAD-ICMS: Não inscrito
NOME/RAZÃO SOCIAL: *****	
CERTIFICA-SE para fins de direito e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a Fazenda Estadual para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas. EMITIDA EM: 06/05/2025 21:35 VÁLIDA ATÉ: 04/08/2025 21:35 Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017	
OBSERVAÇÕES	
1. Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta SEFAZ/PGE nº 33/2004. 2. A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: www.fazenda.rj.gov.br. 3. Esta certidão não se destina a atestar débitos do imposto sobre transmissão 'causa mortis' e doação, de quaisquer bens ou direitos (ITD). 4. Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.	



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Coordenadoria do ISS e Taxas

Nº AUTENTICAÇÃO: 3945912729

ÓRGÃO: FP/REC-RIO/CIS/F

CONTROLE: 414182030

VALIDADE: 04/08/2025

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA

Nome: SHIELD SEGURANCA DA INFORMACAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA**CNPJ:** 15.809.115/0001-07

A presente certidão, válida para todas as inscrições sediadas no Município do Rio de Janeiro, vinculadas aos oito primeiros dígitos do CNPJ ou CPF acima, serve como prova perante qualquer órgão público ou privado.

Até a presente data, em relação ao contribuinte acima qualificado, não há auto de infração, nota de lançamento, parcelamento, débito confessado em pedido de parcelamento ou nota de débito pendentes do pagamento integral, ou débito escriturado em livro fiscal ou declarado por meio eletrônico, vencidos e não pagos. Fica, entretanto, assegurado ao Município o direito de cobrança de qualquer débito que vier a ser verificado posteriormente, inclusive no que diz respeito às penalidades cabíveis previstas na legislação em vigor.

Certidão emitida pela Internet - Em 6/5/2025 21:36:48

Certidão expedida com base na Resolução SMFP nº 3.390, de 29/11/2024.

Rio de Janeiro, 6 de MAIO de 2025.

Hora: 21:36

OBSERVAÇÕES

I - A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no portal Carioca Digital, no endereço carioca.rio.

II - O presente documento não certifica inexistência de débitos de ISS declarados pelo contribuinte no âmbito do Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por certidão de situação fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15.809.115/0001-07
Razão Social: SHIELD SEGURANCA DA INFORMACAO LTDA ME
Endereço: R ALVARO ALVIM 33 SALA 37 CONJ 1223 / CENTRO / RIO DE JANEIRO / RJ / 20031-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/06/2025 a 07/07/2025

Certificação Número: 2025060803141976181523

Informação obtida em 24/06/2025 22:22:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL – SENAR-SP.**, inscrito no CNPJ sob nº 04.271.704/0001-50, situado na Rua Barão de Itapetinga, 224, 7º andar, Centro - São Paulo/SP, CEP: 01042-907, declara para os devidos fins que a empresa **SHIELD SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 15.809.115/0001-07, situada na Rua Visconde de Pirajá 414, sala 718, Ipanema – Rio de Janeiro/RJ – CEP: 22.410-905, vem executando de maneira satisfatória os serviços de consultoria para elaboração do plano de cargos e salários, reformulação da arquitetura organizacional e elaboração da estrutura de avaliação funcional. Os trabalhos estão sendo realizados no período de março/2022 até o presente momento, conforme estabelecido nos termos do contrato de prestação de serviços e seus respectivos aditivos.

São Paulo, 10 de abril de 2023.

SÉRGIO LUIZ DE OLIVEIRA
Gerente Administrativo e Financeiro
Contato: (11) 3125-1333 Ramal 2009

04 271 704/0001-50

**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL
SENAR RR/SP**

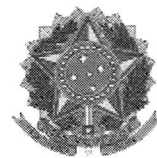
Rua Barão de Itapetinga, 224 - 7.º Andar
Centro - CEP 01042-907

SÃO PAULO - SP.



Conselho Regional de Administração CRA-MG

Fiscalizar, valorizar e promover o exercício do
profissional de Administração, contribuindo
com o desenvolvimento do país.



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 3/2025/CRA-MG

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS – CRA-MG, inscrito no CNPJ sob nº **16.863.664/0001-14**, situado na Av. Olegário Maciel, nº 1233 – Bairro Lourdes – Belo Horizonte/MG – CEP: 30180-111, atesta para os devidos fins que a empresa **SHIELD SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **15.809.115/0001-07**, situada na Rua Visconde de Pirajá nº 414, Sala 718 – Ipanema – Rio de Janeiro – RJ – CEP: 22410-905, prestou serviços de consultoria especializada no âmbito do Contrato nº **16/2023/CRA-MG**, firmado para execução de atividades de **mapeamento e redesenho de processos, elaboração de manuais operacionais, modernização do Plano de Cargos, Carreiras e Salários, desenvolvimento do modelo de avaliação de desempenho e de gestão por competências**, no período de **Maió/2023 à Abril/2025**, atingindo o objeto dessa contratação pelos serviços prestados.

As principais atividades realizadas ao longo do projeto incluem:

- Diagnóstico e análise dos processos e estrutura organizacional;
- Realização de oficinas para modelagem de processos;
- Mapeamento e redesenho de processos com foco na eficiência e eficácia institucional;
- Elaboração de manuais operacionais e definição de indicadores de desempenho;
- Identificação e análise das descrições das funções;
- Análise da estrutura remuneratória dos empregados do CRA-MG;
- Proposição da revisão da estrutura organizacional, seus respectivos cargos e funções;
- Enquadramento funcional frente à estrutura proposta (xadrez de gente);
- Modernização do Plano de Cargos, Carreiras e Salários;
- Desenvolvimento do modelo de avaliação de desempenho e progressão de carreiras com foco em gestão por competências e meritocracia;
- Desenvolvimento da tabela de progressão de salarial; e
- Apresentações para divulgação e sensibilização do trabalho desenvolvido.

O CRA-MG contava com um quantitativo aproximado de **52 empregados** à época do projeto.

Atestamos ainda que tal projeto foi conduzido pelo profissional **Rafael Villar** na função de gestor geral do projeto, acompanhado da equipe de consultores composta pelo **Rodolfo Moreira** e **Stefane Rodrigues** como Analistas de Processos e **Juliany de Almeida** como Analista de Gestão de Pessoas.

Belo Horizonte,

Adm. Jehu Pinto de Aguiar Filho

Presidente

CRA-MG 01-011260/D



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Jehu Pinto de Aguiar Filho, Presidente**, em 18/06/2025, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cfa.org.br/conferir, informando o código verificador **3295441** e o código CRC **6B14E369**.

Referência: Processo nº 476907.004176/2025-33

SEI nº 3295441



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRA-RJ

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

CERTIDÃO DE REGULARIDADE Nº: 18335/2025

VÁLIDA ATÉ: 31/12/2025

Certificamos para todos os fins de direito, que a empresa SHIELD SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ nº 15.809.115/0001-07, com o endereço RUA VISCONDE DE PIRAJÁ 414, SALA 718 - Bairro IPANEMA - Cidade RIO DE JANEIRO - Estado de RIO DE JANEIRO, está devidamente registrada neste Conselho sob o nº 90-12119, desde 08/06/2022, tendo como Responsáveis Técnicos o(a) Rafael Villar Mercês, RG nº 110152725, CPF nº 056.769.037-75, também registrado neste Conselho sob o nº CRA-RJ 20-87243, de 20/10/2015. CERTIFICAMOS, ainda, que a referida empresa encontra-se em dia com suas obrigações financeiras para com esta autarquia, até o exercício de 2025, estando apta ao desenvolvimento das atividades pertinentes à profissão de Administração. O referido é verdade.

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S):

Rafael Villar Mercês

Registro: 20-87243 expedido em
20/10/2015

TÍTULO: ADMINISTRADOR(A)

Código de controle da certidão: 0.9488620903568276

Emitida em: 24/06/2025 às 23:07

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do CRA-RJ
No endereço sistemacra.rj.com.br/craonline/validarcertidao ou através do QR Code.



Juliany Cristina Falcão de Almeida

📍 Vargem Pequena – Rio de Janeiro – RJ | 📞 (21) 99797-8906 | ✉️ julianyalmeyda@shield-consulting.com

🎓 Formação Acadêmica

- Gestão de Recursos Humanos – Universidade Castelo Branco – UCB
- Ciências Contábeis – IBMR

📋 Cursos e Qualificações

- COAD – Departamento Pessoal – Teoria e Prática com foco na Reforma Trabalhista
- COAD – eSocial
- SENAC – Auxiliar de Pessoal
- SENAC – Auxiliar Administrativo (Projeto Jovem Aprendiz)
- Pacote Office – Intermediário

📁 Resumo de Qualificações

- Mais de 10 anos de experiência na área de Recursos Humanos, atuando em empresas de diferentes portes e segmentos;
- Sólida vivência em estruturação de processos de RH, gestão de cargos e salários, mapeamento de competências e análise organizacional;
- Experiência em recrutamento e seleção, admissão e desligamento, benefícios, folha de pagamento, clima organizacional, avaliação de desempenho e comunicação interna;
- Capacidade analítica, habilidade em lidar com dados e relatórios de RH, apoio à gestão e condução de projetos estratégicos.

📅 Experiência Profissional

Shield Consulting – Consultora de Recursos Humanos (Jul/2024 a atual)

- Condução de revisão da estrutura organizacional, com redesenho de organogramas e redefinição de papéis e responsabilidades;
- Elaboração e implantação de Plano de Cargos, Carreiras e Salários (PCCS), incluindo descrição de cargos, trilhas de carreira e tabelas salariais;
- Apoio à implementação de programas de avaliação por competências e alinhamento estratégico da área de RH às diretrizes da empresa-cliente.

Rio Drog's Distribuidora – Assistente de Recursos Humanos (Out/2009 a Abr/2014)

- Responsável por processos completos de admissão e desligamento, elaboração de contratos, controle de férias e afastamentos, folha de pagamento e encargos trabalhistas;
- Compra e controle de benefícios (VT, VR, assistência médica, seguro de vida);
- Apuração de ponto eletrônico, adicionais, controle de DSR, cálculo de rescisões e homologações;
- Atuação direta com recrutamento e seleção, aplicação de testes psicológicos, pesquisa de clima, avaliação de desempenho e ações de endomarketing;
- Atuação em projetos de revisão da estrutura organizacional, elaboração e implantação de PCCS.

Telco do Brasil Call Center Ltda. – Assistente de Recursos Humanos (Jan/2015 a Jun/2015)

- Administração de pessoal (admissão, férias, rescisão);
- Gestão de benefícios e atendimento ao colaborador;
- Apoio na folha de pagamento, CAGED, CTPS e afastamentos.

System Rio Empreendimentos Ltda. – Assistente de Recursos Humanos (Jun/2015 a Set/2015)

- Recrutamento e seleção, treinamentos, controle de benefícios;
- Suporte a gestores na gestão de pessoas das unidades.

Lírio Paisagismo e Serviços Gerais Ltda. – Auxiliar Administrativo com foco em RH (Mar/2016 a Ago/2017)

- Atendimento ao colaborador, processo admissional, compra de benefícios, controle de ponto e interface com a contabilidade;
- Apoio nas rotinas de folha, benefícios e gestão de documentos;
- Suporte ao financeiro e departamento pessoal;
- Controle de contas, cobrança, emissão de boletos, compra de benefícios e atendimento a colaboradores.

A. A Ribeiro Campos Tijolo Eireli – Assistente Financeiro com atividades de RH (Jun/2018 a Ago/2020)

- Administração de equipe: controle de jornada, folha, banco de horas, comissões, férias, admissões, desligamentos e resolução de conflitos;
- Suporte a processos estratégicos de RH voltados à estrutura organizacional e controle de performance da equipe.
- Gestão Financeira.

Prime Gestão de Recursos Humanos Ltda. – Assistente Administrativo (Set/2023 a Jan/2024)

- Emissão de notas fiscais eletrônicas (DANFE) e manifestos;
- Controle de entrada e saída de documentos fiscais.

Ferramentas e Sistemas

- SAP
- Nasajon
- Sistemas de folha e ponto eletrônico
- Excel (intermediário)

CURRICULUM VITAE

Dados Pessoais:

Nome: **Rafael Villar Mercês**

Data de nascimento: 06/01/1982

Endereço: Rua Conde de Afonso Celo 120/404, Jardim Botânico, Rio de Janeiro – RJ

Tel : (21) 98111-1552

E-mail: rafaelvillar@shield-consulting.com

Sumário de Qualificações:

Profissional multidisciplinar, com mais de 17 anos de experiência no ambiente corporativo e empresarial. Responsável pela comercialização, concepção de metodologias, implantação de rotinas e liderança executiva em projetos de consultoria com enfoque em gestão empresarial e governança estratégica, promovendo o aporte de melhores práticas, técnicas e ferramentas para planejamento e expansão de negócios, gestão estratégica, otimização de processos, melhoria de produtividade, e incremento de resultados financeiros. O histórico de atuação contempla a concepção de novas frentes de negócio, prospecção e negociação com clientes B2B, condução de processos licitatórios, efetivação das vendas e condução de projetos consultivos em gestão empresarial, nas principais áreas de atuação, conforme a seguir:

- Planejamento estratégico e planos de negócio;
- Estruturação de operações, serviços e desenho organizacional
- Implantação do Plano de Cargos e Salários
- Modelagem, padronização, otimização e melhoria contínua de processos,
- Implantação e operação de escritório de projetos (PMO);
- Implantação e operação de rotinas administrativas e de backoffice;
- Governança orientada à dados e indicadores (KPIs);
- Otimização da cadeia de suprimentos (compras, produção, estocagem e logística);
- Suporte à implantação de sistemas a partir de metodologias ágeis; e
- Adequação de processos e operações à LGPD.

*Lista não exaustiva

Formação e Certificações:

- Graduação Administração de Empresas - FGV-RJ - Dez/2006
- PMP (*Project Management Professional*) - PMI - Jul/2011
- CBPP (*Certified Business Process Professional*) - ABPMP - Mai/2014
- Pós-graduação em Finanças - IBMEC-RJ - Out/2015
- Pós-graduação em IA e Data Science - The University of Chicago - Em andamento

Idiomas:

Português – Nativo; Inglês – Avançado; Espanhol – Avançado

Experiência profissional

- **SHIELD CONSULTING – Diretor (Desde Out/2018)** – Responsável pela prospecção, comercialização, suporte metodológico e liderança executiva de projetos de consultoria em gestão empresarial e segurança da informação.
Principais clientes atendidos: IBP, Allied Tecnologia, Wittel, Wooza, Banco Guanabara, FIRJAN, Prefeitura de Corumbá, CRA-MG, UNESCO, MSF, dentre outros
- **TOTVS CONSULTING GESTÃO – Gerente (Out/2011 à Out/2018)** – Responsável pela gestão de equipes e liderança executiva de projetos de consultoria em gestão empresarial.
Principais clientes atendidos: Petrobras, Unifeso, Betunel, Modec, FINEP, Rede Globo, Rede´dor e Tramontina
- **COMPASS INTERNATIONAL – Consultor Sênior – (Out/2008 à Out/2011)** – Responsável técnico pela execução de projetos de consultoria com enfoque na gestão de processos e projetos.
Principais clientes atendidos: Petrobras, Transpetro, Cemig, Coelce, Sulamérica Ampla, GSK e Kinross
- **DELOITTE - Consultor Pleno – (Jan/2006 à Out/2008)** – Consultoria em modelagem de processos na Petrobras com linguagens BPMN e EPC na ferramenta ARIS.

DECLARAÇÃO DE EQUIPE
(Pregão nº 020/2025).

AO SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - DEPARTAMENTO REGIONAL NO ESTADO DO ACRE – SESC-DR/AC

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa de consultoria e assessoria especializada para revisão, elaboração e atualização do plano de cargos e salários – PCS, em conjunto com a revisão da arquitetura organizacional do SESC-DR/AC.

Declaramos o compromisso de participação dos profissionais abaixo indicados, na execução do contrato, caso a empresa venha a ser vencedora.

- Rafael Villar Mercês – CPF: 056.769.037-75
- Juliany Cristina Falcão de Almeida – CPF: 127.779.447-25

DADOS DA PROPONENTE

RAZÃO SOCIAL: Shield Segurança da Informação e Consultoria Empresarial Ltda

CNPJ: 15.809.115/0001-07

ENDEREÇO: Rua Visconde Pirajá 414, sala 718 Rio De Janeiro/RJ - CEP: 22.410-002

E-MAIL: comercial@shield-consulting.com

TELEFONE: 21-40424435 / 21 – 981111552

Rio de Janeiro, 24 de junho de 2025

RAFAEL VILLAR
MERCES:05676903775

Assinado de forma digital por
RAFAEL VILLAR
MERCES:05676903775
Dados: 2025.06.24 23:23:29 -03'00'

Rafael Villar Mercês
Sócio Diretor
CPF: 05676903775

PROPOSTA COMERCIAL

AO SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - DEPARTAMENTO REGIONAL NO ESTADO DO ACRE – SESC-DR/AC

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa de consultoria e assessoria especializada para revisão, elaboração e atualização do plano de cargos e salários – PCS, em conjunto com a revisão da arquitetura organizacional do SESC-DR/AC.

QUADRO RESUMO DA PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD	Unidade de Medida	Valor Unitário	Valor Total
1	Revisão e elaboração do Plano de Cargos e Salários – PCS, bem como a revisão da arquitetura organizacional do Sesc/AC.	01	UND	R\$ 59.600,00	R\$ 59.600,00
VALOR GLOBAL					R\$ 59.600,00

Declaramos que os preços contidos na proposta escrita e naqueles que, porventura, vierem a ser ofertados por meio de lances estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas de administração, materiais, embalagens, mão de obra, transporte, encargos sociais, trabalhistas, seguro, lucro, frete e outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação (Pregão nº 020/2025).

Declaramos a obrigatoriedade em realizar a entrega do serviço licitado a partir do recebimento do pedido expedido pelo Sesc-DR/AC e que os mesmos serão executados conforme o solicitado.

Na proposta estão inclusas todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações técnicas necessárias, tais como: tributos, taxas, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, lucros e demais despesas diretas e indiretas necessárias a perfeita execução do objeto.

Validade da Proposta: **90 dias**

DADOS DA PROPONENTE

RAZÃO SOCIAL: Shield Segurança da Informação e Consultoria Empresarial Ltda

CNPJ: 15.809.115/0001-07

ENDEREÇO: Rua Visconde Pirajá 414, sala 718 - Rio De Janeiro/RJ - CEP: 22.410-002

E-MAIL: comercial@shield-consulting.com

TELEFONE: 21-40424435 / 21 – 981111552

DADOS BANCÁRIOS: Santander (033), Agência: 2079, C/C: 130009661

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO

Nome: Rafael Villar Mercês

Função: Sócio administrador

E-mail: rafaelvillar@shield-consulting.com

CPF: 05676903775

RG: 11015272-5 - DIC-RJ

Rio de Janeiro, 24 de junho de 2025

RAFAEL VILLAR
MERCES:05676903775

Assinado de forma digital por
RAFAEL VILLAR
MERCES:05676903775
Dados: 2025.06.24 23:25:51 -03'00'

Rafael Villar Mercês
Sócio Diretor
CPF: 05676903775